

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ  
PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2020

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na sala do Conselho Fiscal da Amapá Previdência, situada a Rua Binga Uchôa, número dez, Centro, Macapá-AP, as quinze horas teve início a primeira reunião ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, na direção da Presidente, **Sra. Valena Cristina Corrêa do Nascimento**, a qual cumprimentou os conselheiros e em seguida passou a palavra à secretária Josilene de Souza Rodrigues, que efetuou a leitura do **ITEM 01 da pauta. Edital de Convocação** número um de dois mil e vinte, o qual convoca os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **Verificação de quórum.** Foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: **Valena Cristina Corrêa do Nascimento**, presente, **Helton Pontes da Costa**, presente, **Ivonete Ferreira da Silva**, presente, **Egídio Corrêa Pacheco**, presente, **Eduardo dos Santos Tavares**, ausente, **João Florêncio Neto**, presente. **Justificativa de ausência.** O Conselheiro Eduardo dos Santos Tavares encontrava-se viajando. **ITEM 02** – Apreciação e Aprovação da Ata da 12ª Reunião Ordinária de 2019, realizada no dia 11/12/19. Após a leitura e ajustes, a Presidente colocou a ata em votação. **Aprovada por unanimidade de voto a Ata da 12ª Reunião Ordinária de 2019.** **ITEM 03** – Apreciação e Aprovação da Ata da 12ª Reunião Extraordinária de 2019, realizada no dia 16/12/19. A Presidente informou que no item três dessa ata, apresentado pelo relator Conselheiro Eduardo Tavares, houve um equívoco na questão da diferença do valor que ultrapassou o limite do convite, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual foi informado que seria de R\$ 2.187,00 (dois mil cento e oitenta e sete reais), mas conforme verificado nos autos o valor da diferença foi de R\$ 29.555,58 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito reais). Em razão da ausência do Conselheiro relator sugeriu a suspensão da aprovação da ata. O Conselheiro Helton colocou que a ata é a comprovação dos atos passados, não podendo ser alterada. Sugeriu aprovar a ata fazendo constar nessa sessão que o **“ITEM 03”**, da ata aprovada, está suspenso para revisão do relator. A Presidente voltou a sugerir pela suspensão da aprovação da ata, pela ausência do Conselheiro relator para discutir sobre o fato superveniente ocorrido no **“ITEM 03”**. Após solicitou a manifestação dos demais. A Conselheira Ivonete concordou sobre a suspensão da aprovação da ata para que na próxima reunião seja retornado e discutido com o Conselheiro relator. O Conselheiro Florêncio frisou que a ata é o resumo das deliberações da reunião, e a ata apresentada está descrevendo tudo que ocorreu na reunião passada, o correto é que o Conselheiro relator solicite os autos para uma revisão das análises. O Conselheiro Egídio concordou em adiar a discussão deste item para a próxima reunião, pois não haverá prejuízo. Em seguida aprovado por maioria de votos a suspensão da aprovação da ata da 12ª Reunião Ordinária de 2019, retornando na próxima reunião ordinária. **ITEM 04** – Apresentação, apreciação e aprovação do relatório/voto das análises do Processo nº 2019.61.1203312PA, que trata do Balancete Contábil do mês de novembro de 2019. (Relatores Conselheiros Egídio Corrêa Pacheco e João Florêncio Neto). O relator, Conselheiro Egídio, realizou a leitura do relatório com as análises do balancete contábil do mês de novembro de 2019. Destacamos os seguintes resultados obtidos: **“5 – DOS RESULTADOS OBTIDOS: 5.1 – DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA: Foi identificada divergência entre o saldo financeiro e o saldo contábil. Do saldo contábil de R\$ 92.516,92 (noventa e dois mil e quinhentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) não foram registrados os ingressos no valor total de R\$ 6.164,79 (seis mil e cento e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos) e nem foram registradas saídas no valor total de R\$ 75.732,14 (setenta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e quatorze centavos). Logo, o saldo financeiro disponível no encerramento do exercício de novembro de 2019 foi de R\$ 22.949,57 (vinte e dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), que foi conferido e validado durante a análise. 5.2 – DOS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO: Ausência de relatório de demonstrativo de investimentos decorrentes de aplicações financeiras que**



56 comprometeu qualquer manifestação técnica a respeito dos saldos informados. No  
57 encerramento do exercício de novembro de 2019, o saldo na conta de investimentos  
58 fechou no valor de R\$ 4.633.516.665,10 (quatro bilhões e seiscentos e trinta e três  
59 milhões e quinhentos e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e dez  
60 centavos), enquanto o saldo no início desse mês tinha a quantia de R\$ 4.652.714.980,96  
61 (quatro bilhões e seiscentos e cinquenta e dois milhões e setecentos e quatorze mil e  
62 novecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos). 5.3 – VARIACÃO PATRIMONIAL  
63 DIMINUTIVA PAGAS ANTECIPADAMENTE: Ausência de medidas administrativas que  
64 equacione a pendência de R\$ 1.857,65 (um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e  
65 sessenta e cinco centavos) de pagamentos em duplicidade no mês de dezembro/2017.  
66 5.4 – ESTOQUE: Ausência de informações sobre o inventário do Ativo Estoque e suas  
67 Flutuações, que comprometeu qualquer manifestação técnica a respeito dos saldos  
68 informados. 5.5 – DO IMOBILIZADO: Ausência de informações sobre composição e  
69 critérios de mensuração do Ativo Imobilizado e Depreciação, que comprometeu qualquer  
70 manifestação técnica a respeito dos saldos informados. 5.6 – DO DEMONSTRATIVO DA  
71 AVALIAÇÃO ATUARIAL: Continua o resultado do cálculo atuarial 2018, do ano base de  
72 2017, no valor de R\$ R\$ 1.178.049.260,52 (um bilhão e cento e setenta e oito milhões e  
73 quarenta e nove mil e duzentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), que  
74 comprometeu qualquer manifestação técnica a respeito dos saldos informados. 5.7 – DO  
75 CONTROLE DE DEVEDORES: O Poder Executivo somado ao Militar é o maior devedor  
76 dos créditos previdenciários a receber de curto prazo, dos créditos previdenciários a  
77 receber a curto prazo – parcelamento e dos créditos previdenciários a receber – longo  
78 prazo e que os pagamentos não vêm ocorrendo com regularidade, que é um quadro  
79 preocupante, pois compromete a sustentabilidade econômica e financeira da AMPREV a  
80 longo prazo". Sugeriram as seguintes RECOMENDAÇÕES: 6.1 – Reitera-se a melhoria  
81 no controle da conciliação bancária para que todos os valores sejam apropriados  
82 contabilmente; 6.2 – Reitera-se que o saldo de Variação Patrimonial Diminutiva pagas  
83 antecipadamente no valor de R\$ 1.857,65 (um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e  
84 sessenta e cinco centavos), com indicação de pagamentos em duplicidade no mês de  
85 dezembro/2017, transcorrido todo exercício de 2018 e iniciado o exercício de 2019 seja  
86 resolvido urgentemente; 6.3 – Recomenda-se medidas administrativas que mantenham  
87 as despesas previdenciárias e administrativas controladas; 6.4 – Reitera-se à  
88 necessidade de providências imediatas para que a AMPREV volte a receber os valores  
89 pendentes dos entes públicos, em especial, do Poder Executivo Civil e Militar.  
90 Concluíram que as contas de receitas e despesas em virtude da ausência do inventário  
91 do Ativo Estoque e suas Flutuações, da ausência da produção de informações sobre a  
92 composição e critérios de mensuração do Ativo Imobilizado e Depreciação, com vista a  
93 suportar as exigências técnicas e legais pertinentes a respeito do acervo patrimonial e de  
94 resultado operacional, da ausência do estudo sobre a composição e critérios de  
95 mensuração do Passivo Não-Circulante, advindas das provisões matemáticas  
96 previdenciárias a longo prazo e da ausência do relatório dos demonstrativos de  
97 investimentos, que dificulta a emissão de parecer por parte deste Conselho sobre a  
98 política de investimento da Amapá Previdência, de forma que não é possível afirmar que  
99 atendam às formalidades previstas nas Leis nº 4.320/64, 9.717/98, 0915/05, na Portaria  
100 916/2003, bem como as normas legais e práticas contábeis que atendem, em seus  
101 aspectos relevantes, a situação Financeira e Patrimonial da AMPREV, em 30 de  
102 novembro de 2019. Pelo exposto e diante do demonstrativo das contas distribuídas aos  
103 membros deste Conselho Fiscal - COFISPREV recomendaram pela sua desaprovação e  
104 submetendo a apreciação do Conselho Fiscal da AMPREV. Após a Presidente colocou  
105 em votação. Deliberação: Aprovado por todos os presentes o relatório/voto da  
106 Análise Técnica nº 001/2020-COFISPREV/AMPREV – que trata do Processo nº  
107 2019.61.1203312PA, que trata do Balancete Contábil do mês de novembro de 2019,  
108 relatado pelos Conselheiros Egidio Corrêa Pacheco e João Florêncio Neto. Após  
109 foram impressas duas vias da Análise Técnica e assinado pelo relator, seguirá para  
110 apreciação do Conselho Estadual de Previdência. **ITEM 05 – Comunicação dos**



111 **Conselheiros.** A Conselheira Ivonete lembrou que precisa cobrar o relatório geral das  
112 análises dos demonstrativos de investimentos de 2018 e os mensais de 2019 emitidos  
113 pelo Comitê de Investimentos e verificar a agenda da reunião para que a Diretoria  
114 Financeira apresente a este Conselho o orçamento de 2020. O Conselheiro Florêncio  
115 registrou que fazendo pesquisa no site da AMPREV, verificou algumas situações que  
116 gostaria de compartilhar com este plenário. Na nona ata da reunião extraordinária do  
117 Comitê de Investimentos, realizada no dia 19 de agosto de 2019, no item dois, o  
118 Coordenador deu conhecimento a todos os membros do CIAP do Memorando sessenta e  
119 dois do COFISPREV que solicita a regularização do encaminhamento dos processos dos  
120 demonstrativos de investimentos, bem como o relatório de acompanhamento e avaliação  
121 dos investimentos. Na oitava reunião ordinária do Conselho Estadual de Previdência,  
122 realizada no dia 20 do mês de agosto de 2019, item dez, trata das análises dos  
123 demonstrativos de investimentos dos meses de março e abril de 2018, tendo como relator  
124 Conselheiro Carlos Marques, destacou o trecho "*O conselheiro relator Carlos Luiz Pereira  
125 Marques manifestou-se pela aprovação dos demonstrativos de investimentos da Amapá  
126 Previdência, referente aos meses de março e abril de 2018, por considerar que os  
127 resultados apresentados nos autos comprovam que neste período a carteira de  
128 investimentos da AMPREV se encontrava alinhada com a política de investimentos  
129 estabelecida para 2018, conforme atestado pelo Conselho Fiscal, bem como, com as  
130 normas estabelecidas na Resolução nº 3922/2010-CMN*". O Conselheiro Egidio falou que  
131 enquanto estiver no Conselho pretende se aprofundar na análise contábil e acompanhar  
132 o orçamento da AMPREV. **ITEM 06 – O que ocorrer.** A Presidente colocou ao plenário  
133 as seguintes solicitações do Conselho que não houve retorno: Memo. Nº 089/2019 -  
134 COFISPREV/AMPREV, encaminhado dia 5 de dezembro de 2019 – *Considerando que o  
135 Conselheiro João Florêncio Neto – membro titular deste Conselho, encontra-se  
136 analisando o contrato da AMPREV firmado com a empresa Agenda Assessoria.  
137 Solicitamos a autorização e disponibilidade de um técnico para demonstrar ao  
138 Conselheiro relator os módulos existentes no SISPREV WEB.* Memo. Nº 083/2019 -  
139 COFISPREV/AMPREV, 22 de novembro de 2019 – Solicita do Comitê de Investimentos:  
140 *Relatório geral com as análises dos Processos dos demonstrativos de investimentos dos  
141 meses de maio a dezembro de 2018, o encaminhamento dos processos dos  
142 demonstrativos de investimentos com os relatórios mensais de 2019, informações dos  
143 procedimentos adotados para o credenciamento das Instituições Financeiras,  
144 informações sobre a atual composição do Comitê de Investimentos, bem como a  
145 qualificação e certificação de cada membro.* Memo. Nº 087/2019 -  
146 COFISPREV/AMPREV, 02 de dezembro de 2019 - *Com vista a subsidiar na conclusão  
147 do relatório/voto sobre as contratações dos médicos que atuam na Perícia Médica da  
148 AMPREV, solicita que cada médico apresente a este Conselho declaração de vínculo  
149 com o horário, dias e tempo de serviço em outras Instituições Pública ou Privada.*  
150 Diligência, 06 de janeiro de 2020, Processo nº 2017.63.1202299PA – Fornecimento de  
151 Combustível, encaminhar no prazo de 48h planilha detalhada, devidamente assinada  
152 pelo responsável, contendo as seguintes informações de abastecimento: data, horário,  
153 veículo, quantidade por litro, tipo de combustível e valor, por nota fiscal, conforme  
154 Contrato nº 007/2018, apresentar quais as medidas administrativas adotadas em relação  
155 ao descumprimento de contrato pela empresa Machado e Andrade, conforme  
156 recomendado no Parecer Jurídico nº 542/2018-PROJUR/AMPREV, fl. 206, Processo nº  
157 2017.63.1202299 PA anexar a portaria de nomeação do fiscal do contrato, responsável  
158 pelo acompanhamento do contrato 007/2018, Processo nº 2017.63.1202299 PA, anexar a  
159 publicação em diário oficial do extrato da homologação do certame (extrato fl. 177),  
160 Processo nº 2017.63.1202299 PA, assinar o controle e relatório de abastecimento (fls.281  
161 e 303), Processo nº 2017.63.1202299 PA, bem como folhas acostadas na capa dos autos  
162 que requerem enumeração, carimbo e assinatura. O Conselheiro Helton sugeriu reunir  
163 com o Diretor Presidente para discutir essas pendências. A Presidente ficou de agendar a  
164 reunião com o Diretor Presidente, e avisar no grupo de WhatsApp. Registrado a entrega  
165 do Processo nº. 2020.61.100206PA – Balancete Contábil da AMPREV do mês de

166 dezembro de 2019, para relatoria dos Conselheiros Egídio Pacheco e João Florêncio.  
167 Agendada reunião extraordinária para o dia trinta e um de janeiro, tendo como pauta:  
168 Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, relatora Conselheira Valena Cristina, Processo nº  
169 2018.61.801596PA – Médico do trabalho e o Processo nº 2018.21.1102207PA -  
170 Vigilância Patrimonial – Armada, Diurna e Noturna, relator Conselheiro João Florêncio,  
171 Processo Nº 2019.186.701728PA - Contratação de empresa especializada para  
172 prestação de serviços de roçagem e capina, poda de árvore, limpeza das áreas internas  
173 e externas e remoção de entulhos, e o Processo Nº 2018.186.1202349PA - Contratação  
174 de empresa especializada em serviços de reforma/repares e ampliação da guarita  
175 localizada no imóvel do CAJARÍ, relator Conselheiro Helton Pontes. E nada mais  
176 havendo a tratar, a Senhora Presidente do COFISPREV agradeceu a presença de todos  
177 e encerrou a reunião exatamente às dezessete horas e vinte e cinco minutos, da qual eu,  
178 Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelos  
179 Senhores Conselheiros presentes e por mim própria. Macapá - AP, 22 de janeiro de  
180 2020.

181  
182 Valena Cristina Corrêa do Nascimento:   
183 **Conselheira Titular/Presidente do COFISPREV**

184  
185 Helton Pontes da Costa:   
186 **Conselheiro Titular/Vice-Presidente do COFISPREV**

187  
188 Ivonete Ferreira da Silva:   
189 **Conselheira Titular**

190  
191 Egídio Corrêa Pacheco:   
192 **Conselheiro Titular**

193  
194 João Florêncio Neto:   
195 **Conselheiro Titular**

196  
197 Josilene de Souza Rodrigues:   
198 **Secretária**